



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROJETO DE LEI 679/98 CRIA CARGO DE VIGIA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de vigia do Campo de Futebol Justino Lisboa Carneiro.

Artigo 2º- O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3º- Será criada uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e a carga horária será de 40 horas semanais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 6 de Janeiro de 1.998.

**JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 09/01/98 às 18 H, 19 H, 20 H.

**ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMILA DARC F. SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA**